



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019-SAP/SC

4ª CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA POR DECISÃO JUDICIAL

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, destinado a prover vagas para o cargo de Agente Penitenciário, Edital nº 01/2019-SAP/SC, no uso de suas atribuições e, em cumprimento de decisões judiciais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**, dos candidatos abaixo relacionados:

1. De acordo com os subitens 10.3 e 10.5 a 10.7 do edital, ficam convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita e classificados de acordo com o referido edital, cuja relação consta abaixo, para a Prova de Capacidade Física de caráter eliminatório.
2. A Prova de Capacidade Física será realizada, individualmente por candidato, no local, data e horários a seguir indicados.

CRONOGRAMA				
DATA:	07 de SETEMBRO de 2020 (Segunda-feira)			
LOCAL:	CENTRO DE DESPORTOS DA UFSC - CDS UFSC – Campus Trindade Avenida César Seara Carvoeira FLORIANÓPOLIS-SC			
CANDIDATOS		ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÃO	INÍCIO DA PROVA
10951	FERNANDO DA SILVA BRIZOLLA	8h	8h15min	8h30min
3513	GABRIELA BAGIO LUZ	8h45min	9h	9h15min
8372	RITA CLAUBERG DA SILVA	9h45min	10h	10h15min



3. No dia da prova os candidatos deverão obrigatoriamente:
 - a) Usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, durante todo o período de entrada/saída, exceto na execução dos exercícios;
 - b) Se optar pelo uso de máscara descartável, descartá-la nos locais indicados do lócus; se optar pelo uso de máscara não descartável, levar saco plástico transparente para o armazenamento da máscara;
 - c) Submeter-se à aferição de temperatura na entrada do local;
 - d) Higienizar as mãos com álcool 70%, que será disponibilizado em todos os pontos de acesso;
 - e) Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os partícipes;
 - f) Assinar termo autodeclaratório de não estar com sintomas compatíveis com a Covid-19.

4. A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato tem condições para suportar o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo de Agente Penitenciário.

5. A prova de capacidade física consistirá na realização de testes físicos, indicando como resultado se o candidato se encontra apto ou inapto para exercer o cargo.

6. Ao ser convocado para prova de capacidade de física o candidato deverá preencher online o questionário de investigação social de que trata o presente edital.

7. Os candidatos que não forem convocados para a Prova de Capacidade Física serão considerados desclassificados do Concurso Público.

8. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes e calçados adequados para a prática de educação física, portando:
 - a) Documento de identidade original, consoante normas de ingresso para a Prova Escrita;
 - b) Laudo médico original e facilmente legível, expedido em data máxima retroativa a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, constando o nome, assinatura e registro do CRM do médico que o emitiu e atestando que está apto a ser submetido a todos os testes da prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Agente Penitenciário (Modelo do Anexo 5 do edital).

9. Não serão admitidos no local de prova os candidatos que:
 - a) Não tenham sido aprovados, classificados e convocados nos termos do Edital;
 - b) Chegarem com atraso;
 - c) Não estiverem trajados e calçados adequadamente;



- d) Não apresentarem o atestado médico de acordo com as especificações do Edital, não sendo aceitos documentos para qualquer outra finalidade e ou que não especifiquem ter o candidato condições físicas para ser submetido a todos os testes da prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Agente Penitenciário.
10. Aplicam-se à prova de capacidade física as normas de identificação e segurança determinadas para a realização da Prova Escrita, no que forem compatíveis.
 11. Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
 12. São de responsabilidade do candidato o preparo físico e aquecimento para a realização dos testes.
 13. Na aplicação da prova de capacidade física serão gravadas imagens de todos os testes aplicados.
 14. As imagens gravadas destinam-se a apuração de eventuais dúvidas na avaliação dos candidatos e não serão disponibilizadas a terceiros por qualquer meio ou mídia.
 15. Os exercícios não executados corretamente no julgamento do avaliador, não serão computados.
 16. Não haverá adiamento ou remarcação da Prova de capacidade física, em razão de lesão, dores musculares, cólicas e ou quaisquer outras alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato.
 17. A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), poderá, a qualquer tempo, adiar ou suspender a Prova de Capacidade Física ou durante sua execução, caso as condições climáticas se mostrem desfavoráveis ou sobrevenham outras causas de força maior. Na hipótese de adiamento ou suspensão durante a execução da prova, somente serão autorizados a refazê-la posteriormente (parcial ou totalmente) os candidatos que estavam presentes, regularmente identificados pela Comissão e que não a tenham concluído parcial ou totalmente até a hora da interrupção.
 18. Salvo nos casos de adiamento ou suspensão por motivos climáticos ou de força maior, não haverá em hipótese alguma segunda chamada para a Prova de Capacidade Física, nem realização da prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
 19. Em face aos resultados obtidos o candidato será julgado **APTO** ou **NÃO APTO**.



20. Será julgado APTO na Prova de Capacidade Física unicamente o candidato que lograr completar, de acordo com os índices definidos, todos os exercícios da prova.
21. Os candidatos julgados NÃO APTOS em qualquer dos exercícios serão desclassificados do concurso público.
22. O resultado da Prova de Capacidade Física será publicado no site da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE): <http://sap.fepese.org.br/>.
23. A Prova de Capacidade Física constará da aplicação dos seguintes exercícios:
 - a) FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO) / SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)
 - b) IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO/FEMININO)
 - c) FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (MASCULINO/FEMININO)
 - d) CORRIDA EM 12 MINUTOS (MASCULINO/FEMININO)
24. Os exercícios poderão ser aplicados em qualquer ordem sequencial.
25. **Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta do Edital do Concurso, especialmente o item 15 e o Anexo II, para se inteirar da descrição e critério de avaliação dos exercícios da Prova de Capacidade Física a que serão submetidos, além de outras informações e orientações importantes para um bom desempenho na Prova.**
26. **Encontra-se disponível, para orientação dos candidatos, um vídeo demonstrativo da execução dos exercícios, no link abaixo:**
https://ssl.fepese.org.br/2019/sap/videos/teste_aptidao.php

Florianópolis, 1º de setembro 2020.